1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

Que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA — ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 107 c/c o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato nº 223/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 10/11/2026 e término em 10/11/2027, mantidas as condições de prestação dos serviços especializados para acolhimento da pessoa idosa J.R.B. em Instituição de Longa Permanência.

II – Alterar o grau de dependência da pessoa idosa acolhida, passando do Grau I para o Grau II, mediante comprovação por laudo/atestado médico aportado ao processo administrativo, com a consequente readequação do valor mensal dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Segunda, § 2º, do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA READEQUAÇÃO FINANCEIRA

Em decorrência da alteração do grau de dependência para o Grau II, o valor mensal para a prestação do serviço passa de R$ 3.937,40 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 4.687,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor anual estimado de R$ 56.248,80 (**cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos**.)

para o período de vigência desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação e readequação de valor correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE:

Projeto Atividade: 2198 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Conta da Despesa: 544 - 3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 223/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

2

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Espumoso/RS, 10 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSA HOELSCHER:42694680097

Assinado de forma digital por ROSA HOELSCHER:42694680097
Dados: 2026.11.17 11:08:26 -03'00'

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA ROSA HOELSCHER
CNPJ Nº: 92.017.516/0033-44
CONTRATADA